

**PLANO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO – ANO DE 2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RIBEIRÃO CORRENTE/SP****I. DADOS CADASTRAIS**

<b>I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR</b>				
Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca			CNPJ: Nº 45.316.338.0001-95	
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871				
Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14.409-170	DDD/Telefone 16.3712-9700	e-mail: apae@apae Franca.org.br
Conta Corrente 24.904-1	Banco Brasil	Agência 6843-8	Praça de Pagamento Franca – SP	
<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE</b>				
Nome do Presidente: Paulo Henrique Ferreira		CPF: nº 129.387.608-92	RG: nº 23.100.274-9 Org. Exp: SSP/SP	
Cargo/função: Presidente		Endereço: Rua Rio Solimões, 1163 - Res. Amazonas		
Cidade: Franca	UF: SP		CEP: 14406-012	
End. Eletrônico: <a href="mailto:presidente@apae Franca.org.br">presidente@apae Franca.org.br</a> / <a href="mailto:paulohenrique@apae Franca.org.br">paulohenrique@apae Franca.org.br</a>				
<b>III - EQUIPE GESTORA DA UNIDADE ESCOLAR</b>				
<b>Diretora escolar:</b> Maria Georgina M. Tonello				
<b>Coordenadores:</b> Ada Maria Liboni Soares Aline Peixoto Carvalho Lidiane Costa Ferracini P. Caetano				
<b>Coordenador de Esporte e Artes:</b> Adatao Edson Ferreira				



## **II. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

### **a) Título do projeto**

Oferta de Educação básica, na modalidade de Educação Especial, para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

### **b) Identificação do Objeto**

Promover o atendimento educacional às pessoas com deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e/ou com Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns do ensino regular, no ano de 2023.

### **c) Justificativa da proposição**

A Escola de Educação Especial “João Maria Vianney” oferta educação especial para as pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, para alunos que temporariamente não conseguem se beneficiar da escola regular. A instituição possui um longo histórico de atendimento na educação para pessoas com deficiência intelectual, dispõe de professores especializados, currículo e métodos de ensino voltado para seu público alvo. A educação básica da Escola “João Maria Vianney” está organizada dentro das etapas de escolarização de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial.

Além do atendimento educacional, a instituição busca uma articulação intersetorial com as políticas de saúde e assistência social, considerando as vulnerabilidades apresentadas por este público, que muitas vezes dificultam o processo de aprendizagem. Há demandas que extrapolam a capacidade de resposta da política de educação, assim, é imprescindível a articulação com outras áreas do conhecimento para que a educação alcance seu objetivo

Estamos encerrando 2022, com uma média de 516 alunos com deficiência, garantindo o direito a educação, 09 deles são oriundos de Ribeirão Corrente. Todos os



alunos recebem alimentação balanceada, com cardápio preparado pela nutricionista. O transporte será responsabilidade do município de origem.

De acordo com a Lei n.13.935/2019, as redes públicas de educação básica devem prever profissionais de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, a fim de desenvolver ações para a melhoria da qualidade do ensino, priorizando a participação da família na comunidade escolar.

A Escola da APAE já conta com o atendimento de profissional do Serviço Social e da psicologia, o qual, mostra-se essencial para o acompanhamento social da família e alterações comportamentais e psicológicas dos atendidos, favorecendo dessa forma as condições para a permanência do aluno no percurso escolar.

Desta forma, a Escola de Educação Especial “João Maria Vianney”, mantida pela APAE de Franca, ofertará educação básica, para pessoas com deficiência, na modalidade de educação especial, nas etapas de educação infantil e ensino fundamental, aos munícipes de Ribeirão Corrente/SP, exclusivamente aos alunos que não puderem ser incluídos na rede regular de ensino, mediante encaminhamento do município.

A execução da política de educação na instituição norteia-se pela Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere ao artigo 205; Lei 9.394 – de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990; Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146/2015, bem como as Diretrizes para Cooperação Técnica entre as APAES e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e demais legislação que rege a Educação Especial no Brasil.

Todas essas normativas procuram tornar acessível o direito a educação para as pessoas com deficiência, que por um período longo da história brasileira permaneceu na invisibilidade social e política, não apenas da política educacional, mas na sua dimensão humana.

Assim a proposta de trabalho ora apresentada, se justifica, considerando que o município de Ribeirão Corrente/SP, possui pessoas com deficiência, público da parceria, que ainda não conseguem se beneficiar com a inclusão na rede regular de ensino. Assim sendo, a Escola de Educação Especial João Maria Vianney apresenta currículo e estratégias metodológicas para o trabalho educacional junto aos alunos com deficiência



intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado a deficiência intelectual).

Importante ainda considerar que, dentro de uma visão social de mundo democrático, na perspectiva da garantia e defesa de direitos e alinhadas com as recomendações nacionais e internacionais, todas as ações e serviços dos entes públicos ou privado devem seguir os princípios da inclusão social.

De acordo com o pactuado, a admissão na Escola de Educação Especial da APAE de Franca é precedida de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação, com avaliação admissional de equipe multiprofissional da instituição, pois somente serão admitidos aqueles alunos que puderem se beneficiar com a escola especial. Ao final do ano letivo, serão realizadas avaliações visando o encaminhamento de alunos para a rede regular de ensino, considerando o compromisso da instituição com a inclusão escolar.

### III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Meta</b>	Atendimento de 11 (onze) alunos do município de Ribeirão Corrente/SP, a serem matriculados para atendimento educacional em 2023.
<b>Etapa/ Fase</b>	Oferta de atendimento educacional especializado na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental de forma presencial e/ou não presencial.
<b>Especificação</b>	Atendimento de alunos com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, com professores especializados.
<b>Indicador Físico</b>	Atendimento de 11 <sup>1</sup> (dez) alunos com Deficiência Intelectual e/ou autistas.
<b>Duração</b>	Ano de 2023, de acordo com o calendário escolar, respeitando os 200 dias letivos.

#### ✓ FORMAS DE EXECUÇÃO:

Na organização das salas será utilizado como critério as fases do desenvolvimento do aluno, considerando as possíveis divergências entre idade cronológica, aspectos cognitivos, emocionais e psicológicos em que se encontra cada um.

<sup>1</sup> O número de alunos poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, de acordo com o pactuado com o município.



No atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) há um bloco exclusivo com apoio multidisciplinar, salas reduzidas com no máximo 8 alunos e mínimo de 4, com metodologia de ensino para esse público.

A Escola de Educação Especial se organiza em Educação Infantil (Educação Precoce e Pré-Escola), para alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e Ensino Fundamental na FASE I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses e FASE II: Programa socioeducacional, para alunos acima de 15 (quinze) anos, incluindo a educação para o trabalho.

A equipe pedagógica da Escola de Educação Especial João Maria Vianney será composta pelo Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Professores especializados em educação especial, educadores físicos, assistentes sociais, psicóloga, monitores e auxiliares de sala, além de profissionais indiretos, como secretária escolar, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliares gerais e de manutenção, administrativos, entre outros, que são essenciais para o bom funcionamento da escola. Há ainda outros profissionais que estão vinculados a área educacional que são remunerados com os recursos próprios da mantenedora da Escola de Educação Especial “João Maria Vianney”.

#### IV. PLANO DE APLICAÇÃO

	PLANO DE APLICAÇÃO	VALORES (R\$)
		TOTAL
	<b>1 – RECURSOS HUMANOS</b>	R\$ 140.304,28
CUSTEIO	<b>Contratação de pessoal:</b> salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias, 13.º salário, exames ocupacionais, contratação de estagiários (bolsa auxílio) entre outros.	
	<b>2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS:</b> <b>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS TEMPORARIAMENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
	<b>Capacitação de equipe de técnica e equipe de apoio:</b> Proporcionar aperfeiçoamento com a participação em cursos, treinamentos, palestras de assuntos diretamente relacionados à equipe técnica de profissionais da área de educação assim como equipe de apoio nas funções administrativas e seus auxiliares. Realização de eventos, cursos e palestras de educacionais. Aperfeiçoamento e continuidade da profissionalização da equipe de gestão da instituição.	



<p><b>Serviços de terceiros:</b>                  Instalação de persianas em sala de aula, manutenção e conservação de veículos, troca de pneus (transporte de passageiros e carro de passeio), instalação / colocação adesivos, faixas identificadoras em blindex, prestação de serviços de terceiros na área da educação, contratação de serviços de transporte, serviço de segurança patrimonial, serviços de criação, produção e edição de áudio, vídeo, foto e material institucional, prestação de serviço de jardinagem, conserto de máquinas e equipamentos, eletricitista, encanador, pedreiro, e afins.</p>		
<p><b>3 – DESPESAS DE CUSTEIO</b></p>		
<p><b>Material de consumo:</b>                  Material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás engarrafado, lanche, brinquedos, livros e materiais didático-pedagógicos, jogos pedagógicos, material de cama, mesa e banho, material descartável, material de consumo, material de condicionamento e embalagem, testes ambulatoriais e testes clínicos, material de expediente, material escolar, impressos, peças e materiais para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes de veículos, material educativo e esportivo, material para festividade e reuniões de grupo de trabalho (bebidas, doces, biscoitos, salgados, brindes e afins), uniformes, tecidos e aviamentos, materiais para áudio, vídeo e foto, material de processamento de dados e informática, material de sinalização visual e afins, e afins.</p>		
<p><b>Recursos materiais para profissionais:</b>                  Uniformes, equipamentos de EPI, e afins.</p>		
<p><b>Materiais de manutenção e conservação de instalações:</b>                  Material de manutenção como silicone, mangueira, câmera de ar, canaleta, reparo de válvula hidra, abraçadeira, sifão, fita isolante, cadeado, resistência para chuveiro, plugue, lâmpada, fios, cabos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico, hidráulico, eletrônico, ferramentas, material de proteção e segurança, e afins.</p>		
<p><b>4 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b></p>		
<p><b>Despesas administrativas e de Manutenção:</b>                  Despesa com correio e cartório, material de escritório, xérox, impressos, conserto de máquinas e equipamentos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico e hidráulico, material de proteção e segurança, despesas com viagens como estadia, deslocamento e alimentação, e afins.</p>		
<p><b>Outras Despesas administrativas:</b>                  Energia elétrica, água e esgoto, informática, comunicação (telefone/internet), assessoria contábil, auditoria, sistema de alarme e monitoramento, licença para uso de software, prestação de serviço de higiene e limpeza, serviços de lavanderia, serviço de dedetização, prestação de serviço de segurança do trabalho, serviço de telefonia, encadernações, aluguel de máquinas, prestação de serviço de encanador, eletricitista, colocadores e manutenção em geral, serviços de manutenção em bens móveis e imóveis, serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, seguro predial e de carros, documentação de veículos, assessoria jurídica e afins.</p>		
<p><b>Melhorias das instalações:</b>                  Material e prestação de serviço para conservação das instalações e pequenos reparos.</p>		
<p><b>CAPITAL</b></p>	<p><b>Investimento:</b>                  Aquisição de equipamentos, ampliação e reforma.</p>	<p><b>R\$ 5.000,00</b></p>

**TOTAL: R\$ 145.304,28**

<b>RECEITAS</b>		
<b>ORIGEM</b>	<b>MÉDIA MENSAL R\$</b>	<b>ANUAL R\$</b>
Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente	13.209,48	145.304,28
<b>TOTAL</b>	<b>13.209,48</b>	<b>145.304,28</b>

<b>PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	
<b>Custeio:</b> Recursos Humanos, Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica, Despesas de custeio e Despesas administrativas	R\$ 140.304,28
<b>Capital:</b> Aquisição de equipamentos, ampliação e reforma.	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 145.304,28</b>

## V. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECEITAS

Será pago pelo concedente o valor de R\$ 13.209,48 (treze mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, para o atendimento de 11 alunos mensalmente, somando um total de R\$ 145.304,28 anual, dividido em 11 (onze) parcelas.

### ✓ CONCEDENTE

<b>1.º Mês</b>	<b>2.º Mês</b>	<b>3.º Mês</b>	<b>4.º Mês</b>	<b>5.º Mês</b>	<b>6.º Mês</b>
13.209,48	13.209,48	13.209,48	13.209,48	13.209,48	13.209,48

<b>7.º Mês</b>	<b>8.º Mês</b>	<b>9.º Mês</b>	<b>10.º Mês</b>	<b>11.º Mês</b>
13.209,48	13.209,48	13.209,48	13.209,48	13.209,48

**Observação:** solicitamos que as parcelas do mês, sejam pagas dentro da competência, sendo a última parcela até o dia 15 de dezembro, considerando a necessidade de quitar os compromissos financeiros dentro da vigência do termo de colaboração.

## VI. AVALIAÇÃO

O monitoramento acontecerá durante o ano letivo com a finalidade de identificar as fragilidades e propor alternativas e melhorias para que os objetivos pedagógicos sejam



alcançados. A realização do monitoramento será através do acompanhamento em sala de aula, durante reuniões para orientações pedagógicas junto aos profissionais, nas reuniões junto as famílias e avaliação através de pesquisa de satisfação, que será aplicada ao final do período letivo. Os dados colhidos serão utilizados para planejamento e aprimoramento da oferta.

Na mensuração dos resultados serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, considerando os meios de verificação abaixo relacionados:

O número total de alunos matriculados e frequentes na Escola de Educação Especial, garantindo o acesso ao atendimento educacional;

O grau de satisfação dos alunos e respectivas famílias, com o atendimento educacional proposto, mediante pesquisa de satisfação, realizada ao final do ano letivo;

Como meios de verificação, utilizaremos o cadastro de alunos, registro das atividades realizadas, reunião da equipe técnica e outros instrumentais que possam auxiliar nesta mensuração.

Os instrumentais de avaliação deverão ser por meio de questionário e observação, considerando que muitas pessoas com deficiência intelectual, bem como suas famílias não são alfabetizadas, demonstrando muita dificuldade com a leitura e escrita.

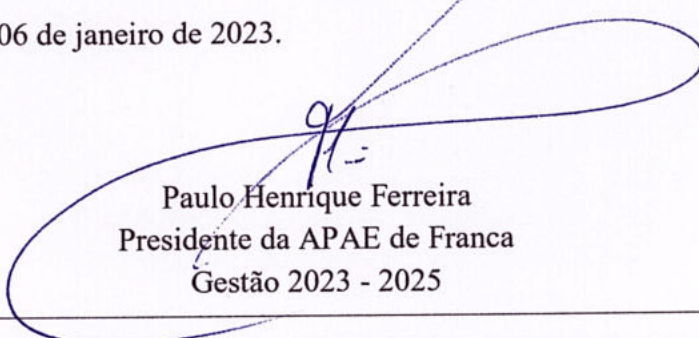
A avaliação final, será o instrumento que dará subsídios para mensurar o alcance dos objetivos previstos no Plano de Ensino Individualizado do aluno, bem como a análise do resultado do trabalho desenvolvido, além de auxiliar no planejamento do ano seguinte.

## VII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Franca, 06 de janeiro de 2023.

Pede Deferimento,

  
Paulo Henrique Ferreira  
Presidente da APAE de Franca  
Gestão 2023 - 2025